



Indicação Nº 1933/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Criação de núcleos de capacitação profissional para pessoas com deficiência visual**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Criação de núcleos de capacitação profissional para pessoas com deficiência visual**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A inclusão plena e efetiva das pessoas com deficiência visual na sociedade perpassa, fundamentalmente, pela garantia de acesso à educação e, sobretudo, à qualificação profissional. A capacitação adequada não apenas lhes confere autonomia financeira e dignidade, mas também enriquece o mercado de trabalho local com talentos e perspectivas diversas.

Atualmente, as oportunidades de desenvolvimento profissional direcionadas a este grupo específico em Itapevi são limitadas, o que frequentemente os impede de alcançar seu potencial máximo e de competir em igualdade de condições no mercado de trabalho. A falta de núcleos especializados que considerem as particularidades e necessidades das pessoas com deficiência visual, como o uso de tecnologias assistivas, metodologias de ensino adaptadas e a exploração de suas habilidades sensoriais, representa uma barreira significativa para sua ascensão profissional.

A criação desses núcleos de capacitação profissional trará inúmeros benefícios para o município, tais como:

- **Aumento da empregabilidade:** Ao adquirir habilidades específicas e demandadas pelo mercado, as pessoas com deficiência visual terão maiores chances de inserção e permanência no mercado de trabalho.



- **Promoção da autonomia e independência financeira:** A possibilidade de exercer uma profissão e obter sua própria renda contribui para a autonomia e a qualidade de vida dessas pessoas.
- **Redução da dependência:** A capacitação profissional pode diminuir a dependência de assistência social, gerando um impacto positivo nas finanças públicas a longo prazo.
- **Enriquecimento do tecido social e econômico:** A inclusão de profissionais com deficiência visual promove a diversidade no ambiente de trabalho, estimula a inovação e demonstra o compromisso do município com a justiça social.
- **Cumprimento da legislação:** A iniciativa está em consonância com a legislação federal e estadual que assegura os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o direito ao trabalho e à qualificação profissional.

Diante do exposto, **indico a Vossa Excelência a priorização da criação de núcleos de capacitação profissional para pessoas com deficiência visual em Itapevi**, com a implementação de cursos e programas que atendam às diversas áreas de interesse e às demandas do mercado de trabalho local.

Sugiro, ainda, que este processo envolva a participação de organizações da sociedade civil que atuam na área da deficiência visual, bem como das próprias pessoas com deficiência, para garantir que as ações implementadas sejam efetivas e atendam às suas reais necessidades.

Acredito que esta iniciativa representará um avanço significativo para a inclusão social e econômica das pessoas com deficiência visual em Itapevi, reafirmando o compromisso de nosso município com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar na concretização desta importante demanda.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PH66D4P0M3852MGG>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PH66-D4P0-M385-2MGG

